



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1062 - 2 de julho de 2021

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziela Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
SUGEPE	29
CORREGEDORIA.....	44
NETEL	47
CMCC	51
COMISSÕES	54



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1797/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012411/2021-26

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para utilização do serviço de transporte no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018 e suas alterações e regulamentações posteriores, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, por meio desta Portaria, os critérios e procedimentos para utilização do serviço de transporte, que poderão ser atendidos pelos seguintes modais, nesta ordem de prioridade:

- I - veículos demandados por aplicativo e/ou equivalente (solução tecnológica contratada);
- II - veículos próprios da frota oficial; e
- III - transportes eventuais contratados.

CAPÍTULO I - DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Para fins desta portaria, são considerados membros da comunidade acadêmica os docentes, técnicos administrativos, estagiários, terceirizados e discentes regularmente matriculados na instituição, além das exceções definidas pela legislação em vigor.

Art. 3º Será considerada pessoa a serviço, além do servidor:

- I - o colaborador eventual quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela UFABC;
- II - o prestador de serviço, cujo contrato preveja expressamente o transporte a cargo da UFABC; e
- III - demais membros da comunidade acadêmica que estiverem acompanhando servidor desde que necessário para o cumprimento de serviço de interesse da UFABC.

Art. 4º Para melhor entendimento desta Portaria, serão consideradas as seguintes definições:

I - Gestor Central - perfil atribuído ao servidor lotado na Prefeitura Universitária, nomeado por meio de Portaria para atuar como gestor do contrato de prestação de serviço de veículos demandados por aplicativo ou equivalente no âmbito da UFABC;

II - Fiscal Setorial - servidor nomeado por meio de Portaria para atuar com o perfil de gestor de unidade responsável pela operação e gestão do serviço de veículos demandados por aplicativo ou equivalente no âmbito da Unidade Administrativa Superior a que está vinculado;

III - Interface - servidor com a responsabilidade de realizar e/ou auxiliar os usuários e solicitantes no requerimento de veículos oficiais e de contratação de transporte eventual, controlar o saldo de despesa de uso comum da área e por esclarecer eventuais dúvidas referentes aos deslocamentos junto à Prefeitura Universitária, designado por Dirigente e vinculado a uma unidade administrativa superior;

IV - Solicitante - servidor vinculado a uma unidade administrativa superior que tenha a necessidade do uso do veículo oficial ou contratação de transporte eventual para atividade, com a responsabilidade de realizar e/ou solicitar requerimento à interface designada, a depender do modal de transporte, e por acompanhar o andamento do atendimento do mesmo (organizador da atividade);

V - Responsável - usuário responsável pelo acompanhamento do deslocamento com o intuito de observar a integridade e evitar ocorrências que porventura causem danos ou prejuízos ao veículo, por garantir o cumprimento dos horários agendados e por avaliar o serviço prestado quando solicitado; e

VI - Usuário - membro da comunidade acadêmica ou colaborador no estrito cumprimento de serviço de interesse da UFABC que utilizará o transporte.

Art. 5º O Dirigente de cada Unidade Administrativa Superior deverá indicar o servidor designado e seu substituto para atuar como interface para uso dos veículos próprios da frota oficial e de transportes eventuais, e fiscal setorial e seu substituto para transportes com veículo demandado por aplicativo e/ou equivalente.

Parágrafo único: Cabe à Prefeitura Universitária comunicar às Unidades Administrativas Superiores quando da necessidade de indicação de servidor titular e substituto, mas é de responsabilidade da área informar sobre eventual alteração.

Art. 6º Os usuários de transportes que não estejam movimentando pequenas cargas ou documentos entre os Campi da UFABC, devem priorizar a locomoção através do ônibus circular, se houver.

Art. 7º A utilização do serviço de transporte deve primar pelo bom uso do recurso público, e o uso indevido, negligente ou abusivo em qualquer modal, poderá gerar responsabilização do usuário no ressarcimento dos valores, taxas e despesas envolvidas no transporte.

Art. 8º Cabe à Prefeitura Universitária zelar regularmente pela manutenção preventiva da frota oficial, bem como disponibilizar manuais e orientações para cada modal de transporte.

CAPÍTULO II - DOS VEÍCULOS DEMANDADOS POR APLICATIVO E/OU EQUIVALENTE

Art. 9º Veículos demandados por aplicativo e/ou equivalente, trata-se de uma modalidade de serviço contratado para atendimento de transporte terrestre, por demanda, para usuários em deslocamento a serviço da UFABC, com utilização de veículo de passeio comum solicitado. Este modal de transporte deverá ser utilizado nas seguintes condições:

I - transporte de passageiros com origem nos municípios de São Paulo, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Guarulhos e demais municípios que sejam contemplados pela empresa contratada durante a vigência contratual, com destino aos municípios da Região Metropolitana de São Paulo; e

II - transportes com origem nos demais municípios da Região Metropolitana de São Paulo que não estejam listados acima deverão ser agendados com antecedência e sua disponibilidade consultada no endereço <http://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Parágrafo único: Esta modalidade de transporte não se aplica à consecução de atividades que exijam especificação diferenciada de veículos, tais como ônibus, vans, caminhões e caminhonetes.

Art. 10 Para disponibilização desta modalidade de transporte, a Unidade Administrativa Superior deve indicar e nomear um servidor e seu substituto para atuar como fiscal setorial, que será responsável pela operação e gestão do serviço no âmbito da unidade administrativa superior a que está vinculado.

Parágrafo único: As atribuições do fiscal, manuais e os procedimentos específicos para utilização deste serviço poderão ser consultados no endereço <http://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

CAPÍTULO III - DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 11 O uso dos veículos oficiais será exclusivamente para transportes de carga, transportes com origem e/ou destino em cidades não abrangidas pelo modal demandado por aplicativo e/ou equivalente ou para transportes que necessitem de veículos específicos tais como van, caminhão e caminhonete devido às características do deslocamento e das vias a serem transitadas.

Art. 12 Somente será permitido o transporte de pessoas que sejam membros da comunidade acadêmica e pessoas a serviço da UFABC.

Parágrafo único: Os nomes das pessoas a serem transportadas devem constar no requerimento de uso de veículo oficial.

Art. 13 O requerimento para uso do serviço de transporte com veículo oficial, somente poderá ser realizado por um servidor da UFABC, preferencialmente pelo interface da Unidade Administrativa Superior, com no mínimo 48 horas (corridas e contadas em dias úteis) de antecedência da data programada para o transporte, por meio do sistema integrado adotado pela Universidade, conforme Manual de Requerimento de Uso de Veículo Oficial.

§1º Todos os campos solicitados no requerimento deverão ser preenchidos corretamente.

§2º Os horários de atendimento vigentes, manuais e procedimentos específicos de solicitação deverão ser consultados no endereço <http://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Art. 14 Sempre que possível os transportes serão realizados por motoristas vinculados a empresa contratada especializada na prestação dos serviços de condução de veículos.

Art. 15 Nos casos em que os horários, distância e período do transporte requisitado não seja compatível com os serviços prestados pela empresa contratada ou pela indisponibilidade da mesma, os veículos da frota da UFABC poderão ser conduzidos por servidor público vinculado ao quadro funcional da UFABC, conforme as instruções constantes nesta Portaria.

Art. 16 Na ocorrência de indisponibilidade dos serviços contratados para condução de veículos, fica a cargo do Dirigente de cada Unidade Administrativa Superior indicar e autorizar excepcionalmente um servidor público para conduzir o veículo oficial, observado as condições previstas nesta Portaria e demais orientações disponibilizadas pela Prefeitura Universitária.

§1º A indicação e autorização de servidor público como condutor será válida exclusivamente para o requerimento a que se destina, devendo ser preenchida uma nova indicação e autorização para cada nova requisição.

§2º Para a indicação e autorização de servidor público como condutor, é necessária a assinatura do requerimento de uso de veículo oficial pelo Dirigente da Unidade Administrativa Superior, juntamente com o envio obrigatório de documentação que comprove aptidão para a condução de veículo, do servidor indicado, conforme descrito nos procedimentos específicos constantes no endereço <https://pu.ufabc.edu.br/transportes>, sempre a cada requerimento de transporte, visto que sua validade se refere a data e/ou período do mesmo.

Art. 17 O condutor, seja da empresa prestadora de serviço ou servidor público autorizado, é responsável pela condução e uso do veículo oficial em conformidade com as normas e regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se por quaisquer atos praticados, sejam eles de ordem administrativa, civil ou penal.

§1º Cabe ao condutor observar e respeitar as características técnicas e condições mecânicas do veículo, e informar à Prefeitura Universitária quaisquer irregularidades encontradas.

§2º As infrações e multas de trânsito serão atribuídas ao condutor responsável pelo veículo na data da ocorrência, facultado a este o direito de recorrer das infrações que julgar indevidas diretamente com os órgãos competentes.

§3º O condutor será responsável pelos danos ocasionados ao patrimônio da UFABC e de terceiros de acordo com a legislação em vigor.

Art. 18 Cabe ao condutor preencher o formulário Relatório de Viagem (romaneio), disponível no veículo, indicando os percursos executados no período da viagem, anotando eventuais ocorrências, e devolvendo-o ao final do deslocamento à Prefeitura Universitária.

Art. 19 Ocorrendo defeito mecânico ou acidente de trânsito envolvendo veículo oficial que estiver a serviço, o condutor deverá acionar a seguradora contratada para prestar atendimento, o veículo só poderá ser removido (rebocado ou empurrado) pela mesma, salvo se oferecer risco aos usuários, ao veículo ou a terceiros.

§1º Em caso de acidente, o condutor deverá realizar Boletim de Ocorrência e prestar imediato socorro, em caso de acidente com vítima(s), ou não podendo fazê-lo diretamente, solicitar auxílio da autoridade pública.

§2º o condutor deverá encaminhar relatório ou comunicação à Prefeitura Universitária sobre a ocorrência, no máximo, no próximo dia útil seguinte ao ocorrido.

CAPÍTULO IV - DO TRANSPORTE EVENTUAL

Art. 20 O transporte eventual é um serviço contratado que envolve ônibus, micro-ônibus e vans para a realização de atividades acadêmicas (ensino e pesquisa), extensionistas e administrativas que possuam características de deslocamento específicas: itinerário, distância, duração; e quantidade de passageiros não suportados pelos demais modais de transportes.

Parágrafo único: Por ser um serviço eventual que depende de disponibilidade da contratação, os procedimentos, manuais e orientações para requerimento deste serviço deverão ser consultados no endereço <http://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

Art. 21 No caso de passageiro menor de idade, cabe ao solicitante providenciar a autorização formal dos pais e responsáveis pelo menor, garantir que tais autorizações acompanhem o transporte e providenciar sua guarda por período posterior ao transporte, conforme procedimentos específicos constantes no endereço <https://pu.ufabc.edu.br/transportes>.

CAPÍTULO V - DOS USUÁRIOS

Art. 22 Os usuários de quaisquer modais de transportes deverão:

I - colaborar no planejamento dos serviços, requerendo e agendando o serviço de transporte dentro dos prazos pré-estabelecidos;

II - utilizar os serviços de transporte somente quando a finalidade for de interesse da Universidade;

III - colaborar para a preservação dos veículos oficiais e de veículos contratados, concorrendo para que os motoristas mantenham sua atuação dentro das Normas e Procedimentos para Utilização de Veículos Oficiais e das Normas do Código de Trânsito Brasileiro;

IV - obedecer aos horários e itinerários fixados nas solicitações dos serviços de transporte;

V - comunicar, com antecedência, o cancelamento de serviço para o qual foi solicitado veículo;

VI - respeitar o condutor, tratando-o com cordialidade;

VII - comunicar à Prefeitura Universitária, por escrito, qualquer irregularidade cometida pelo motorista no exercício das suas funções; e

VIII - utilizar sempre o cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES

Art. 23 É vedada a utilização de quaisquer modais de transportes, nos casos de:

I - transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa;

II - provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa;

III - uso aos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;

IV - excursões ou passeios, exceto aqueles enquadrados como atividades acadêmicas;

V - transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao Serviço Público;

VI - transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no desempenho de função pública;

VII - transporte de docentes da UFABC para a participação em bancas de avaliação em programas de pós-graduação ou de concursos de outras instituições públicas, pois cabe à instituição solicitante a cobertura de tais despesas; e

VIII - transporte para locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, em viagens a serviço, quando do recebimento de adicional de deslocamento via SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, nos termos das normas que trata da matéria, salvo para colaboradores eventuais e transportes de documentos que exijam cuidado especial.

Parágrafo único: Para os deslocamentos de servidores, para locais de embarque e desembarque, em viagens a serviço, que não se enquadrem nas exceções descritas acima deverá ser solicitado adicional de deslocamento no momento do cadastro da viagem no SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Art. 24 É vedado ingerir bebidas alcoólicas e fumar no interior dos veículos oficiais ou contratados pela universidade.

Art. 25 Para o uso dos veículos oficiais da frota própria, além das proibições anteriores, é vedado:

I - a guarda de veículo oficial em garagem residencial, ressalvado o caso em que houver autorização da Prefeitura Universitária;

II - conduzir qualquer pessoa a título de "carona", exceto:

a) em cumprimento ao que determina o Código de Trânsito Brasileiro - que o veículo e o seu condutor devem ser colocados à disposição de autoridades policiais, devidamente identificadas, para atender a casos de emergência;

b) para prestar socorro às vítimas de acidentes de trânsito, sempre que para isso for solicitado, obtendo o comprovante da autoridade policial presente, a fim de atestar o desvio do itinerário; e

c) para servidores, estagiários, terceirizados e prestadores de serviços da UFABC devidamente identificados e autorizados pela Unidade Administrativa Superior requisitante e pela Prefeitura Universitária.

III - a parada em locais não estabelecidos no roteiro original para embarque e desembarque de passageiros, bem como a alteração no roteiro proposto durante sua realização, exceto por defeitos mecânicos e de vias intransitáveis.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As solicitações de transporte que não se enquadrarem nesta Portaria deverão seguir o regramento contido na Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 e no Decreto nº 9.287 de 15 de fevereiro de 2018 bem como suas alterações futuras.

Art. 27 Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 94, de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 154, de 10 de março de 2011.

Art. 28 Esta Portaria entrará em vigor em 2 de agosto de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 10:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1800/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012558/2021-16

Santo André-SP, 30 de junho de 2021.

Nomeia docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 322, de 06 de março de 2020.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEP, nº 42, de 23 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na III Sessão Ordinária do ConsEPE de 2021, realizada no dia 29 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes docentes para a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) da UFABC, indicados pelos Centros, sob a coordenação do primeiro:

I - Vinicius de Andrade Oliveira;

II - Lívia Seno Ferreira Camargo;

III - Alexandre Hiroaki Kihara;

IV - Silvia Honda Takada;

V- Christiane Bertachini Lombello.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria da Reitoria nº 322, de 06 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 923, de 13 de março de 2020, páginas 18 e 19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 15:58)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1800**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação: **c8c2573292**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2021 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.012624/2021-58

Santo André-SP, 30 de Junho de 2021

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 14:53)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **7d7b32017d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

EDITAL

Indicação de personalidades para a homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos"

A Reitoria da Universidade Federal do ABC - UFABC torna público o presente edital e convida a comunidade acadêmica a apresentar indicações de personalidades externas, que atuaram de forma relevante nas categorias de Excelência Acadêmica, Inclusão/Transformação Social, Internacionalização e Interdisciplinaridade na UFABC, para receberem a homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos":

1. DA HOMENAGEM

A homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos", criada pela Portaria da Reitoria nº 1796/2021, de 28 de junho de 2021, e pelo presente edital, tem por objetivo homenagear até 03 (três) personalidades em cada uma das categorias de homenagem descritas no item 2.

2. CATEGORIAS DE HOMENAGEM

A homenagem será efetuada com base nas seguintes categorias:

2.1. Excelência Acadêmica

Poderão ser indicadas empresas, pessoas ou personalidades públicas da comunidade externa que tenham contribuído, de maneira significativa, para a excelência das atividades da UFABC, seja ela no âmbito da pesquisa, ensino, extensão, cultura ou inovação.

2.2. Inclusão/transformação social

Poderão ser indicadas empresas, pessoas ou personalidades públicas da comunidade externa que tenham contribuído, de maneira relevante, para que a Universidade pudesse alcançar patamares elevados de reconhecimento por suas ações voltadas à inclusão e transformação social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

2.3. Internacionalização

Poderão ser indicadas empresas, pessoas ou personalidades públicas da comunidade externa que contribuíram para a transformação da UFABC em uma instituição de ensino internacionalizada, colaborando, de maneira significativa, para a globalização da excelência acadêmica institucional.

2.4. Interdisciplinaridade

Poderão ser indicadas empresas, pessoas ou personalidades públicas da comunidade externa que tenham contribuído para a concretização do projeto interdisciplinar, um dos pilares da criação da UFABC, e seu principal diferencial nestes 15 anos de existência.

3. MODALIDADE DA HOMENAGEM

3.1. A homenagem será concedida, na forma de diploma expedido pela UFABC, para até 03 (três) personalidades de cada uma das categorias que tiverem o maior número de indicações da comunidade acadêmica, desde que aprovadas pela Comissão de Homologação, nos termos deste edital.

3.2. Se houver empate no número de indicações, a juízo da Comissão de Homologação, poderá ser aumentado o número de homenageadas (os), considerando-se a aderência aos critérios de homologação.

3.3. Não havendo indicações em números suficientes, caberá aos dirigentes da universidade indicar as (os) homenageadas (os).

3.4. A regra descrita no parágrafo anterior não será aplicada nos casos em que o número mínimo de indicações não for atingido, em consequência da não homologação das indicações pela Comissão.

3.5. A homologação das (os) homenageadas (os) levará em conta a missão da UFABC constante no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFABC, qual seja: “promover o avanço do conhecimento através de ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo como fundamentos básicos a interdisciplinaridade, a excelência e a inclusão social.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

4. DA INDICAÇÃO

4.1. As indicações para a homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos" poderão ser feitas exclusivamente pela comunidade acadêmica.

4.2. Para fins deste edital, não serão aceitas homenagens póstumas.

4.3. Cada membro da comunidade poderá indicar apenas uma pessoa por categoria.

4.4. Não serão aceitas indicações que tenham as seguintes relações com a/o proponente:

- a. cônjuge ou ex-cônjuge;
- b. graus de parentesco: os ascendentes, os descendentes e os colaterais, em qualquer um dos graus, de alguma das partes, por consanguinidade ou afinidade.

4.5. Não serão aceitas indicações de fornecedores ou prestadores de serviços que tiveram ou tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a UFABC ou, ainda, que estejam participando de processo licitatório em andamento na instituição.

4.6. Havendo duas ou mais indicações para a mesma categoria e pela (o) mesma (o) proponente da indicação, será considerado apenas o último formulário enviado, descartando-se os demais.

4.7. Entende-se por comunidade acadêmica discentes regularmente matriculadas (os), docentes e técnico-administrativas (os) em efetivo exercício, estagiárias (os) e terceirizadas (os) com contrato ativo.

4.8. A indicação da (o) homenageada (o) deverá ser submetida por meio de formulário próprio, disponível em <http://ufabc.net.br/homenagem15anos>

4.9. Não serão aceitas indicações enviadas por e-mail ou por qualquer outro meio que não o indicado no item 4.8.

4.10. Após a submissão, a (o) proponente da indicação receberá, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição, a confirmação do recebimento do formulário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

- 4.11. A confirmação, descrita no parágrafo anterior, deverá ser enviada em até 2 (dois) dias úteis após a submissão.
- 4.12. Não recebendo a confirmação no prazo acima estipulado, caberá à (ao) proponente da indicação notificar a Comissão, enviando e-mail para comissao15anos@ufabc.edu.br.
- 4.13. Findo o prazo para submissão, não será permitida nova indicação.
- 4.14. A Comissão não se responsabiliza por quaisquer erros ou inconsistências, sendo de responsabilidade da (o) proponente da indicação o preenchimento correto do respectivo formulário.
- 4.15. O formulário de submissão será composto dos seguintes itens:
- a) Identificação da/do proponente da indicação e
 - b) Apresentação da (o) homenageada (o) contendo: nome, área de atuação profissional e uma síntese das ações relevantes para a história da UFABC desenvolvidas pela (o) indicada (o).
- 4.16. A Comissão de Homologação poderá solicitar informações complementares, por meio do e-mail disponibilizado pela (o) proponente da indicação.
- 4.17. O não atendimento ao disposto no item anterior dará à Comissão poderes para anular a indicação, se assim considerar adequado.
- 4.18. Indicações enviadas fora do prazo ou sem o preenchimento adequado das informações poderão ser desconsideradas, para fins de homologação.
- 4.19. As indicações deverão observar as condições específicas estabelecidas neste edital, que determinam os requisitos relativos ao cronograma, critérios de elegibilidade e demais informações necessárias.
- 4.20. A homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos" será procedida em cerimônia de entrega de diploma, a ser realizada durante o III Congresso da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

5. DA COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO

5.1. A Comissão de Homologação será constituída pelos membros da Comissão Organizadora do Calendário Comemorativo dos 15 anos da UFABC, constituída pela portaria da Reitoria nº 1537/21.

5.2. Caberá à referida Comissão homologar a indicação das (os) agraciadas (os) com a homenagem, considerando, para os três nomes mais indicados por categoria, os seguintes critérios:

- a) história da (o) homenageada (o) com a UFABC;
- b) fidelidade aos princípios da Universidade e do serviço público e
- c) o alinhamento com os valores da Universidade.

5.3. Da decisão da Comissão de Homologação não caberá recurso.

5.4. A Comissão de Homologação poderá, em observância ao disposto no presente edital, não selecionar o número máximo previsto de homenageadas (os) por categoria.

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma

Período de indicação das (os) homenageadas (os) pela Comunidade Acadêmica.	De 2 a 23 de julho de 2021
Divulgação do resultado final com a lista de homenageadas (os).	Até 9 de agosto de 2021
Evento de homenagem "Você é parte da nossa história: UFABC 15 anos", dentro da programação do III Congresso da UFABC.	17 de setembro de 2021

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A responsabilidade pelo acompanhamento do presente Edital e a observância dos critérios nele estabelecidos são da Comissão de Homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

7.2. A Comissão de Homologação não se responsabiliza por equívocos cometidos pela (o) proponente da indicação, naquilo que lhe compete e nos termos deste edital, bem como por submissões não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

7.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Reitoria da UFABC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser sanados por meio do endereço eletrônico: comissao15anos@ufabc.edu.br

7.5. A Comissão de Homologação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações extraordinárias não previstas neste edital.

Santo André, 30 de junho de 2021.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1801/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012633/2021-49

Santo André-SP, 01 de julho de 2021.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Fiscal Requisitante pelas Atas SRP's 31 a 36/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

1. Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Fiscal Requisitante pelas Atas SRP's 31 a 36/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo nº 23006.006324/2020-59, celebradas entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; INFO 16 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; RPC INFORMÁTICA LTDA e LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA, respectivamente, tendo como substituto o servidor Paulo Victor Fernandes da Silva (SIAPE nº 1676311).
2. Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Mailsom José de Souza (SIAPE nº 2091692).
3. Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 2322386) como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Conrado Emílio Gomes (SIAPE nº 2092783).

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 13:02)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1801**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **8bfcc82865**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1802/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012636/2021-82

Santo André-SP, 01 de julho de 2021.

Designa a servidora Ana Leticia Olimpio da Silva David para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Leticia Olimpio da Silva David (SIAPE nº 3125639) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 08/2021, processo nº 23006.006998/2020-53, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa estrangeira SPRINGER NATURE CUSTOMER SERVICE CENTER LLC (Editora Springer Nature), tendo como substituto o servidor Hugo da Silva Carlos (SIAPE nº 1971113).

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 13:03)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1802**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **a4d800fc23**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1803/2021 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.012637/2021-27

Santo André-SP, 01 de julho de 2021.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como Fiscal responsável pelas Atas SRP nº 43/2021 a 45/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como fiscal responsável pelas Atas SRP nº 43/2021 a 45/2021, processo nº 23006.005718/2021-71, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e as empresas FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA e KAIQUE LAMEIRA DA SILVA 39729262861, respectivamente, tendo como substitutos os servidores Luís Eduardo Gomes da Silva (SIAPE nº 2093132) e Flávio da Silva Nogueira (SIAPE nº 1681234).

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 13:02)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1803**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **881542e8b4**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 434 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012164/2021-68

Santo André-SP, 28 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, as Portarias SUGEPE nº 407, 409, 411, 413, 414, 416 e 418, publicadas no Boletim de Serviço nº 1060, de 25 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 13:42)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **434**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/06/2021** e o código de verificação:
fe5b9a364c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 435 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012196/2021-63

Santo André-SP, 28 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora KÁTIA CANIL, SIAPE nº 2065483, do encargo de Vice- Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de junho de 2021.

Art.2º Fica a servidora dispensada do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 13:42)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **435**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/06/2021** e o código de verificação:
6da1a23bac



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 436 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012197/2021-16

Santo André-SP, 28 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA MENCIO, SIAPE nº 2139627, para exercer a função de Vice- Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial.

Art.2º À servidora cabe o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) titular do mesmo programa.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 16:22)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **436**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **28/06/2021** e o código de verificação:
08c68ea0da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 437 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012261/2021-51

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, da função de Vice Coordenadora do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, para o encargo de Vice Coordenadora do Bacharelado em Matemática, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar a servidora ERIKA ALEJANDRA RADA MORA, SIAPE 2391988, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Matemática, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 16:27)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **437**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação:
2107cb62d2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 438 / 2021 - SUGEPÉ (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012264/2021-94

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARILIA MELLO PISANI, SIAPE 1947221, da função de Vice Coordenadora da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar a servidora MARILIA MELLO PISANI, SIAPE 1947221, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar a servidora MARILIA MELLO PISANI, SIAPE 1947221, para o encargo de Vice Coordenadora da Licenciatura em Filosofia, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar a servidora MARILIA MELLO PISANI, SIAPE 1947221, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) da Licenciatura em Filosofia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 16:28)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPÉ (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **438**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **bb8c635be4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 439 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012265/2021-39

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO LEMOS BATISTA, SIAPE 2046361, da função de Vice Coordenador do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor BRUNO LEMOS BATISTA, SIAPE 2046361, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar o servidor BRUNO LEMOS BATISTA, SIAPE 2046361, para o encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Química, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar o servidor BRUNO LEMOS BATISTA, SIAPE 2046361, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Química, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 16:29)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **439**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **f32c7b636c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 440 / 2021 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012268/2021-72

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, da função de Vice Coordenador do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, código FCC, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, para o encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Física, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar o servidor ALYSSON FÁBIO FERRARI, SIAPE 2616823, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Física, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 29/06/2021 16:30)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **440**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **f862175a21**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 441 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012272/2021-31

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, da função de Vice Coordenadora do Bacharelado em Biotecnologia, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Biotecnologia, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, para o encargo de Vice Coordenadora do Bacharelado em Biotecnologia, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar a servidora MARCELA SORELLI CARNEIRO RAMOS, SIAPE 1640114, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Biotecnologia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 19:14)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **441**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação: **c1af4225a6**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 442 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012276/2021-19

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, SIAPE 2187277, da função de Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, SIAPE 2187277, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, SIAPE 2187277, para o encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar o servidor LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES, SIAPE 2187277, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 19:14)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **442**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação:
54b37cfdb7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 443 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012283/2021-11

Santo André-SP, 29 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ, SIAPE 1995535, da função de Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Dispensar o servidor ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ, SIAPE 1995535, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Designar o servidor ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ, SIAPE 1995535, para o encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, a contar de 1º de julho de 2021.

Art. 4º Designar o servidor ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ, SIAPE 1995535, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 19:14)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **443**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação:
76706d7c6c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 444 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012547/2021-36

Santo André-SP, 30 de junho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 051.2021 - Oportunidade E2:

I - Titulares: Márcia Aparecida Sperança e Fernanda Nascimento Almeida;

II - Suplente: Mariella Batarra Mian.

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 14:59)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **444**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação:
548b1a0ec2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 445 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012625/2021-01

Santo André-SP, 01 de julho de 2021.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 874 de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 051.2021 - Oportunidade E1:

I - Titulares: Fernanda Nascimento Almeida e Marcia Aparecida Sperança;

II - Suplente: Mariella Batarra Mian.

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 14:57)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **445**, ano:
2021, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação:
9d471da745



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 54/2021 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.012641/2021-95

Santo André-SP, 01 de Julho de 2021

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 14:55)

EDUARDO SCORZONI RE

SUPERINTENDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **b6c2634886**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 031/2021 – Oportunidade E3.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

RESOLVE:

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital SUGEPE nº 031/2021 – Oportunidade E3, de 15/03/2021, 1 (uma) vaga:

I – Oportunidade E1, candidatos aprovados em ampla concorrência:

1º LEONARDO DE MELLO NAKAMURA

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 1799 / 2021 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.012529/2021-54

Santo André-SP, 30 de junho de 2021.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.012511/2021-52.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido pela Portaria da Reitoria nº 872/2020 - REIT (11.01), nº de Protocolo: 23006.00781/2020-61, de 14 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 18 de agosto de 2020 e no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 22, de 18 de agosto de 2020, no uso das atribuições legais relativas à função, com fundamento do artigo 33, § 1º e § 2º, da Instrução Normativa nº 14, de 14 de novembro de 2018, da Controladoria-Geral da União (CGU), CONSIDERANDO a diretriz de priorização da realização de atos processuais mediante o meio virtual, o uso dos recursos tecnológicos e o trabalho remoto, naquilo que couber, e, tendo em vista a autonomia instrutória das Comissões de Inquérito, nos termos do artigo 150 da lei 8112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - rito ordinário, para a apuração dos atos e fatos de que trata o processo administrativo disciplinar nº 23006.012511/2021-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

I - Vitor da Silva Bittencourt, SIAPE nº 1736244 - Administrador;

II - Silvana Lira de Paula, SIAPE nº 1739308 - Assistente em Administração, e

III - Edgard Gonçalves Cardoso, SIAPE nº 1863724 - Técnico de Laboratório.

Art. 3º Considerando as condições sanitárias e operacionais objetivas, com fulcro no artigo 150 da lei 8.112/90, fica a critério da Comissão de Inquérito avaliar as circunstâncias de retomada do processo, e, em sendo necessário, solicitar à autoridade instauradora, justificadamente, a suspensão temporária da tramitação processual, nos termos do artigo 67 da lei 9.784/99.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 12:31)

SILVIO WENCESLAU ALVES DA SILVA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CORREG (11.01.30)
Matrícula: 1550446

2021, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação: **f9cb5b2261**



NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 17 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.012024/2021-90

Santo André-SP, 25 de junho de 2021.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1o, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- A Resolução CTC-NETEL nº 8/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1057 de 15 de junho de 2021 que estabelece políticas de uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) oficial da UFABC.

DECIDE:

Art. 1º. Regulamentar a política de Gerenciamento de Plugins do AVA-Oficial, nos termos deste ato decisório.

GERENCIAMENTO DE PLUGINS

Art. 2º. As decisões sobre inclusão, remoção, manutenção e configuração de plugins no AVA oficial caberão à Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL (ou, caso ela seja extinta ou substituída, a divisão similar do NETEL);

§ 1º. A Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL poderá consultar outros membros da comunidade para tomar tais decisões.

Art. 3º. As decisões sobre inclusão e remoção de plugins serão feitas com base nos seguintes critérios:

- I. Histórico de atualização e perspectivas futuras.
- II. Licenciamento como software livre.
- III. Disponibilidade do plugin em canal (repositório, diretório etc.) oficial do AVA.
- IV. Potenciais benefícios e riscos técnicos sobre o AVA.
- V. Potenciais benefícios e riscos para a comunidade UFABC.
- VI. Custo (de licenciamento, assinatura etc.).

Art. 4º. Docentes da UFABC (ou demais membros da comunidade, mediante justificativa) poderão indicar plugins para avaliação para inclusão no AVA oficial, por meio de chamado na Central de Serviços.

Art. 5º. A Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL comunicará decisões de inclusão ou remoção de plugins ao CTC/NETEL, apresentando os critérios que

as fundamentaram.

§ 1º. A Divisão poderá optar por levar casos omissos para deliberação pelo CTC/NETEL, e deverá obrigatoriamente levar para deliberação do CTC/NETEL decisões sobre inclusão de plugins que envolvam custo direto; em ambos os casos, a Divisão submeterá parecer para embasar a deliberação.

Art. 6º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/06/2021 17:28)

ANDRE LUIZ BRANDAO
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CTC-NETEL (11.01.23.03)
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/06/2021** e o código de verificação: **2e9cea2b0f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 18 / 2021 - CTC-NETEL (11.01.23.03)

Nº do Protocolo: 23006.012026/2021-89

Santo André-SP, 25 de junho de 2021.

O CONSELHO TÉCNICO CIENTIFICO (CTC) DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- O Art. 26, paragrafo 1º, do Regimento interno do CTC-NETEL da Universidade Federal do ABC;
- A deliberação na 2ª Reunião Ordinária do CTC/NETEL, realizada no dia 01 de junho de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital UAB-UFABC do Processo Seletivo Interno para atuação como Bolsista CAPES/UAB - Professor Formador I em disciplina de Monografia, na coordenação da orientação da disciplina - Monografia do curso de pós-graduação lato sensu Formação Continuada: Especialização em Ciência e Tecnologia, especialização oferecida na modalidade Ensino à Distância - EaD, sistema UAB/CAPES.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/06/2021 17:29)

ANDRE LUIZ BRANDAO
PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CTC-NETEL (11.01.23.03)
Matrícula: 2127195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **25/06/2021** e o código de verificação: **a1cf8ba3da**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 1805/2021 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.012651/2021-21

Santo André-SP, 01 de julho de 2021.

Nomeia os representantes discentes das plenárias do Bacharelado em Matemática e do Bacharelado em Neurociência.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- O disposto na Resolução ConsUni nº 47, publicada no boletim de serviço de 09 de agosto de 2010, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação;
- O edital nº 02/2021 CMCC, publicado no boletim de serviço nº 1056 de 11 de junho de 2021, que regulamenta, no âmbito do CMCC da Universidade Federal do ABC, a eleição para representantes discentes e técnicos-administrativos nas plenárias dos cursos vinculados ao CMCC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os alunos abaixo como representantes discentes das plenárias do Bacharelado em Matemática e do Bacharelado em Neurociência:

Titular	RA	Suplente	RA	Curso
Deborah Gonçalves Fabri	11012216	Beatriz de Faria	11201810015	Bacharelado em Matemática
Daniel Saggiomo de Caprio	11201722982	Mateus Borgiani	11076116	Bacharelado em Matemática
		Aurora Palma		Bacharelado em

Lucas Dall'Aqua	11089014	Teijido	11000314	Matemática
Lavínia Mitiko Takarabe	11201920566	Ana Karoline Almeida dos Santos	11201812066	Bacharelado em Neurociência
Ana Carolina Quintiliano dos Santos	11201920791	Mariana Esteves Felix Penha	11201921440	Bacharelado em Neurociência

Art.2º O mandato dos representantes nomeados será de 11/07/2021 a 10/07/2022.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 18:28)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CMCC (11.01.11)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1805**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **4005c238ed**



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 96/2021 - CVCD (11.00.11)

Nº do Protocolo: 23006.012513/2021-41

Santo André-SP, 30 de junho de 2021.

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 95, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:**

- o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015; e
- o Edital de Homologação de Resultados nº 134/2019.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 34/2019, Planejamento Territorial / Subárea: Transformações Multiescalares e o Planejamento Territorial de Áreas Interioranas, para Professor Adjunto, de uma para duas vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 12:07)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CVCD (11.00.11)

Matrícula: 2669171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PARECER Nº 26/2021 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.012514/2021-96

Santo André-SP, 30 de junho de 2021.

Número do Processo: 23006.002476/2017-87

Interessado: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)

Assunto: Celebração do 3º Termo aditivo ao Convênio de Implantação de Projeto de Eficiência Energética, TCTC nº 10/2018. Coordenador Patricia Teixeira Leite Asano

Aprova, *ad referendum*, a celebração do 3º Termo aditivo ao Convênio de Implantação de Projeto de Eficiência Energética, TCTC nº 10/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do projeto, com atividades já programadas na data do vencimento: 10 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo para a UFABC.

DECIDE:

Aprovar, *ad referendum*, a celebração do 3º Termo aditivo ao Convênio de Implantação de Projeto de Eficiência Energética, TCTC nº 10/2018, com a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, Coordenador Patricia Teixeira Leite Asano, conforme documentação disponível no processo nº 23006.002476/2017-87.

Esse parecer *ad referendum* será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo, a ser realizada em 07 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 11:27)

SONIA MARIA MALMONGE

PRESIDENTE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1604317

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2021**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **30/06/2021** e o código de verificação: **7a441464ea**